



000075

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Ofício s/nº 38/2022

Ref. /Licitação

Capela/SE, 17 de outubro de 2022.

À
Sra. **Silvany Yanina Mamlak Cavalcante**
MD. Prefeita do Município de Capela

Excelentíssima Prefeita,

Vimos, por intermédio deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para encaminhar à Comissão Permanente de Licitação pedido de abertura de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS (REPETIÇÃO DE INDÉBITOS) DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP**, conforme Projeto Básico, por um período de 12 (doze) meses, os honorários serão fixados em percentual de 20% (vinte por cento), de retorno sobre o provento econômico financeiro, devendo o pagamento estar condicionado a homologação da compensação pela Receita Federal, ou mediante efetivo ingresso dos recursos nos cofres públicos, por determinação judicial, ainda que através de tutela provisória. Cujas despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias, com saldos orçamentários suficientes para o lastro das despesas:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

912– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO:

2006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000

Atenciosamente,


CLÉVERTON DIAS DOS SANTOS
Diretor de Departamento Tributário

Autorizo a realização do competente procedimento, de acordo com Art. 38, caput da Lei Nº 8.666/93.

Capela /SE, 17, 10, 2022


**SILVANY YANINA MAMLAK
CAVALCANTE**
Prefeita Municipal